



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1.286/95

DE 05 DE JULHO DE 1995.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLU  
BE DO CAVALO DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por  
seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Públi-  
ca o Clube do Cavalo de João Monlevade, com Sede e Foro na Cidade de  
João Monlevade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

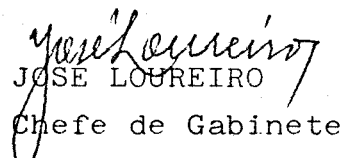
ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 05 DE JULHO DE 1995.

  
GERMIM LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabi-  
nete aos 05 dias do mês de julho de 1995.

  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete